



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3618 DE 26 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2197 de 28 de março de 2007, alterada pela Lei nº 2359 de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar o processo eletivo para a composição de novos conselheiros, conforme prevê a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 2359 de 19 de junho de 2009, devido à pandemia de COVID-19, em razão de se evitar a aglomeração de pessoas e em observância à declaração de estado de emergência na saúde pública, através do Decreto nº 3542 de 20 de março de 2020 e a decisão de não retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, através do Decreto Municipal nº 3.610 de 09 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de recondução dos conselheiros, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº 2359 de 19 de junho de 2019, e o Regimento Interno do Conselho, bem como a necessidade de se manter o regular funcionamento do CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, os membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Natália Rodrigues Leite;
- b) Suplente: Ana Sandra Credidio;

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

- a) Titular: Vilma Aparecida dos Santos Silveira Camargo;
- b) Suplente: Renata Marcello;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Margarida Rocha dos Santos Batista;
- b) Suplente: Orlando Silvestre da Conceição;

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Denilton Luiz Rodrigues;
- b) Suplente: Adriana Pucci de Oliveira;

V – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Analita Teixeira Paião
- b) Suplente: Guilhermina Beatriz Vasques Novais
- c) Titular: Andria Letícia Rosolen Silva
- d) Suplente: Marcela Daiana Gomes Ribeiro

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Sérgio Douglas Gastaldi
- b) Suplente: Emerson Rogerio do Nascimento

c) VII – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Jéssica Maria dos Santos Teotonio;
- b) Suplente: Charles de Oliveira Leite;

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Luzia Helena Sanches;
- b) Suplente: Michele Staconi Grossi.

Artigo 2º - Os representantes do Conselho Municipal de Educação foram substituídos devido a nova eleição do mesmo e a posse dos novos membros, conforme Decreto Municipal 3.617, de 25 de setembro de 2020.

Artigo 3º - A recondução de que trata o artigo 1º, terá sua vigência a partir da publicação deste Decreto, para o mandato do biênio 2020/2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE SETEMBRO DE 2020.

Engº José Maria Candido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3619 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE 1.542,06 M² QUE INTEGRA O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 41.981 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CLARO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng.º **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Município de Itirapina pretende abrir o prolongamento da Avenida 11, entre as Ruas 04 e 05, no Centro do município de Itirapina/SP.

CONSIDERANDO que abertura e prolongamento da Avenida 11, entre as Ruas 04 e 05 no Centro do Município, será benéfico para os comércios, escola municipal e estadual localizadas nesta região, por conseguinte facilitará o fluxo de veículos e escoamento das águas.

CONSIDERANDO que a área necessária para execução do prolongamento, faz parte da propriedade da Família Bernardi, objeto de Matrícula nº 41.981 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP.

CONSIDERANDO que o referido terreno tem área total da Matrícula nº 41.981, perfaz 12.147,36 m², sendo que a área que se pretende desapropriar tem 1.542,06 m².

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, a declaração de utilidade pública se faz mediante Decreto do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada considera-se de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 1.542,06 m², pertencente ao imóvel objeto da matrícula nº. 41.981, registrada 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, que será destinado para execução da obra de prolongamento da Avenida 11, entre Ruas 04 e 05.

PROPRIETÁRIO: Maria Aparecida Bernardi de Souza e Outros.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itirapina.

FINALIDADE: Desapropriação amigável.

IMÓVEL/MATRÍCULA: Área denominada Gleba "C", destacada da Fazenda Baú objeto da matrícula nº 41.981 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP.

LOCALIZAÇÃO: Terreno entre as Ruas 04 e 05 – Centro, neste Município de Itirapina/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

"O terreno a desapropriar inicia a descrição deste perímetro situado no ponto denominado **1**, com coordenadas geográficas 22°15'18,79" Sul e 47°49'22,55" Oeste de acordo com o programa Google Earth, dados de 2019, deste segue com ângulo interno de 147°51'21", rumo de 21°48'06" SE e a distância de 20,80 metros até o ponto **2**; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 32°13'37", rumo 80°59'56" SW e a distância de 36,72 metros até o ponto **3**; deste deflete a direita em curva com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 20,50 metros até o ponto **4**; deste deflete a direita com o rumo de 40°15'59" NW e a distância de 57,24 metros até o ponto **5**; deste deflete a direita em curva com raio de 20,00 m e desenvolvimento de 10,88 metros até o ponto **6**; deste deflete a direita com rumo de 09°05'42" NW e a distância de 32,63 metros até o ponto **7**; deste deflete a direita em ângulo interno de 89°38'18", rumo de 81°16'01" NE e a distância de 11,00 metros até o ponto **8**; deste deflete a direita em ângulo interno de 90°21'42", rumo de 09°05'42" SE e a distância de 32,56 metros até o ponto **9**; deste deflete a esquerda em curva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

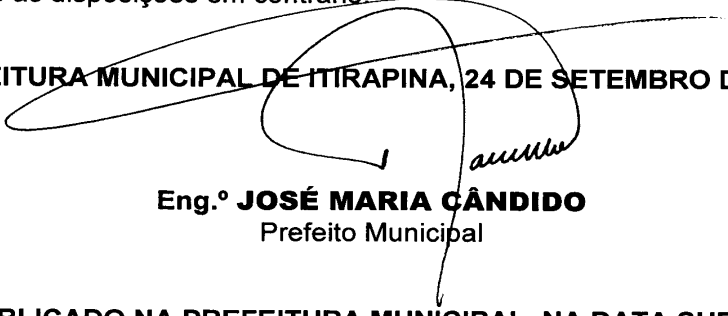
com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 4,90 metros até o ponto **10**; deste deflete a esquerda com rumo de 40°15'59" SE e a distância de 57,11 metros até o ponto **11**, deste deflete a esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,21 metros até o ponto **12**; deste deflete a esquerda com rumo de 81°04'54" NE e a distância de 19,21 metros até o ponto **1**; do início dessa descrição, totalizando 1.545,06 m².

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior é indispensável para execução da obra que interligará as Ruas 05 e Rua 04, prolongando a Avenida 11.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.


Eng.º **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 7 de 10

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DA EMPRESA **H ROSSI FREITAS EIRELI**, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 EM TRÂMITE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP.

Ref.: Descumprimento Contratual

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2018 -SRP

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2018 e Ata de registro de Preços nº 080/2018 de 13 de agosto de 2018

A Prefeitura Municipal de Itirapina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº **001/2018**, que neste órgão público corre seus tramites, a empresa **H ROSSI FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.365.628/0001-51**, Inscrição Estadual nº 456.183.187.112, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, fica através do presente EDITAL **notificada, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar defesa com justificativas e documentos que entender pertinente**, bem como dos ulteriores termos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Não sendo apresentada a defesa, a **NOTIFICADA** será considerada revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itirapina/SP.

Itirapina, 25 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 767/2020

Carta Convite nº 009/2020

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia elétrica para Iluminação Pública da Avenida Dupla, no Canteiro Central, trecho entre a Avenida Governador Mario covas e Avenida 10 e prolongamento da Avenida 10 entre a Rua 5 e Avenida Dupla Vila Monte Alegre, Jardim Nova Itirapina e Vila Garbi, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência.*

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar a Carta Convite em epígrafe a empresa: **MAZZA FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter ofertado o menor valor global de **R\$ 205.916,30**, (duzentos e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), para a realização do objeto do certame.

Itirapina, 24 de setembro de 2020.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GABRIELLE CRISTINA SALES

Membro da Comissão

JULIANE CRISTINE DA SILVA

Membro da Comissão

LUANA GONÇALVES DA SILVA

Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 767/2020

Carta Convite nº 009/2020

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia elétrica para Iluminação Pública da Avenida Dupla, no Canteiro Central, trecho entre a Avenida Governador Mario covas e Avenida 10 e prolongamento da Avenida 10 entre a Rua 5 e Avenida Dupla Vila Monte Alegre, Jardim Nova Itirapina e Vila Garbi, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência.*

De acordo com os documentos contidos nos autos, faço público saber que HOMOLOGO o procedimento licitatório, que terá como adjudicatária, a empresa “**MAZZA FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 59.612.374/0001-00.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do Contrato Administrativo.

Itirapina, 24 de setembro de 2020.

Eng. JOSÉ MARIA CANDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 26 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 392

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 541/2020
Folha

ATA DE SESSÃO

Processo Administrativo nº 541/2020 – Pregão Presencial nº 025/2020 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Pregoeira junto a Equipe de Apoio de Licitações reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

Publicado o certame, não houve manifestação pelas empresas que retiraram o Edital, de pedidos de esclarecimentos para o mesmo.

Em data e horário pré-determinado no Edital, não foram apresentados envelopes para protocolo, assim a sessão se deu **DESERTA**. Nada mais havendo a ser discutida, a Pregoeira determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente Ata.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira


GABRIELLE CRISTINA SALES
Equipe de Apoio


LUANA GONÇALVES DA SILVA
Equipe de Apoio


MARIANA SALES SMANIA
Equipe de Apoio